PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 031/2022
DE 22 DE JUNHO DE 2022

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 62.416,21 (sessenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte e um centavos).

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO
02.005.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE SAÚDE

02005.10.301.0012.0.000 GM/MS 2488/2011 – Custeio Atenção Básica
- Elemento de Despesa **3.3.90.30 – Material de Consumo**
R$ 43.985,81 (quarenta e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais, com oitenta e um centavos)

- Elemento de Despesa **3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
R$ 18.430,40 (dezoito mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos)

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos especiais do Governo do Estado de Rondônia no valor de R$ 62.416,21 (sessenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais com vinte e um centavos)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E DOIS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

Arildo Alberton
Prefeito